



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4.272 datada de 14/07/1981, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2 –U	Registro Geral	Fls. 1
Matrícula nº 4.272		
Gaspar, 14 de Julho de 1981		
IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, no bairro Figueira, à rua Anfilóquio Nunes Pires, contendo a área de 810,00m², limitando-se ao sul, em 30,00 metros no lado da referida rua; ao norte, em 30,00 metros com terras da marinha do rio Itajaí-Açú; a leste, em 27,00 metros com terras de Artur Isensee; e a oeste, em 27,00 metros com terras de Guilherme de Souza, edificado com uma casa de madeira e tijolos, coberta com telhas, sob nº 1.410.- PROPRIETÁRIOS: JOÃO IZIDORO SCHRAMM, brasileiro, casado, operário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 068.815.569-34.- REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-E, sob nº 11.773, deste Ofício.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> R.1-4.272, de 14 de Julho de 1981. O Sr. João Izidoro Schramm, já qualificado, vendeu o imóvel supra descrito, por CR\$ 150.000,00 para SALÉSIO SIMON, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à rua 7 de Setembro, nesta cidade, CPF 093.350.809-34, conforme escritura pública lavrada em 03 de junho de 1.981, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 96, fls. 185. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> R.2-4.272, de 28 de Julho de 1981. O Sr. Salésio Simon, já qualificado, vendeu o imóvel supra descrito, por CR\$ 250.000,00 para LÍDIA SCHRAMM, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 1.981; nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 100, fls. 10. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> AV.3-4.272, de 12 de Março de 1987. Certifico que a Sra. Lídia Schramm, já qualificada, edificou sobre o imóvel supra descrito, uma casa mista de dois pavimentos, coberta com telhas de barro, contendo a área de 123,90m², tudo de conformidade com a documentação apresentada em Cartório. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> R.4-4.272, de 12 de Março de 1987. A Sra. Lídia Schramm, já qualificada, vendeu o imóvel supra descrito, por CZ\$ 50.000,00 para INDÚSTRIA DE MALHAS ISENSEE LTDA, CGC 83.107.714/0001-20, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, 1.338, Km 8, bairro Figueira, nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 06 de maio de 1.986, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 119, fls. 55. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> R.5-4.272, de 6 de Abril de 1998. Certifico que a firma Indústria de Malhas Isensee Ltda, já qualificada anteriormente, instituiu em favor de PETROBRÁS FERTILIZANTES S/A - PETROFÉRTIL - GRUPO PETROFÉRTIL, CGC 42.520.171/0001-91 com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República Chile, nº 65, pelo valor de R\$ 22.500,00, uma servidão de passagem para construção do GASODUTO BOLÍVIA BRASIL (GASBOL), sendo que a geratriz superior dos dutos ficará a uma profundidade mínima de 1,00 metro da superfície do terreno, descrevendo assim a faixa serviente: Faixa de terra com 27,00 metros de extensão, correspondente a uma área atingida de 540,00m² do imóvel objeto desta matrícula: Inicia-se no ponto de coordenadas 7.021.780,041 e 700.428,273, localizadas na interseção do eixo da faixa e a divisa das terras		

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DF34R-NCUXD-4UFYG-WNJ5Y>

Continuação da Matrícula 4.272.R.5	Ficha 1 - verso
da Indústria de Malhas Isensee Ltda com o Rio Itajaí. Daí segue com rumo Sudeste com azimute 225°45'05", por uma distância de 27,00 metros, até encontrar o ponto de coordenadas 7.021.761,150 e 700.408,879, localizadas na interseção do eixo da faixa e a divisa das terras da Indústria de Malhas Isensee Ltda com a Rodovia SC-470, onde termina esta descrição. Tudo de conformidade com a escritura pública lavrada em 20 de março de 1.998, nas notas do Tabelionato Canziani, Comarca de Itajaí-SC, no livro 2Q, fls. 102. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> AV.6-4.272, de 9 de Dezembro de 1999. Certifico que a empresa Petrobrás Gás S/A - Gaspetro, nova denominação social da Petrobrás Fertilizantes S/A - Petrofertil, cede à empresa TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S/A - TBG, sociedade anônima, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CGCMF. sob nº 01.891.441/0001-93, todos os seus direitos relativos à servidão de passagem acima registrada sob nº R-5-4.272, inclusive o direito de realizar, na faixa de servidão, os trabalhos de construção, manutenção, reparo e fiscalização dos autos, bem como instalar, operar e manter serviços de rede de água, aquecimento energia elétrica, cabos de fibra ótica, transmissão de dados e telecomunicações, marcos quilométricos e de sinalização ou outros necessários ao bom funcionamento das instalações, retendo a cedente Gaspetro, para si os direitos de utilizar-se total ou parcialmente dos referidos direitos relativos à servidão de passagem. Tudo de conformidade com a escritura pública de cessão de direitos e obrigações decorrentes da escritura pública de instituição de servidão de passagem, datada de 12 de agosto de 1.999, nas notas do Tabelionato Margarida, cidade e Comarca de Blumenau, no livro nº 503, fls. 64. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> R.7-4.272, de 29 de Outubro de 2001. Certifico que de conformidade com o Mandado de Penhora, autos nº 025.95.000192-3, datado de 17 de julho de 2.001, assinado pela MM. Juíza de Direito, desta Comarca, Dra. Claudia Inês Maestri, foi o imóvel objeto da presente matrícula, totalmente penhorado em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo devedor a INDÚSTRIA DE MALHAS ISENSEE LTDA. O referido é verdade do que dou fé.- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> AV.8-4.272, de 17 de Maio de 2004. Em cumprimento ao Ofício nº 499/2004, datado de 23 de abril de 2.004, autos nº 025.03.003809-4, assinado pela Dra. Nádia Inês Schmidt, MM. Juíza Substituta desta Comarca, Cartório Criminal e Execução Fiscal, procedo ao registro do sequestro do imóvel descrito nesta matrícula. O referido é verdade do que dou fé.(EM.: NIHIL).- O REGISTRADOR: <i>[Assinatura]</i> AV.9-4.272, de 9 de Maio de 2008. Certifico que de conformidade com o Ofício nº 644/08 RGE/Regional de Blumenau, datado de 25 de abril de 2.008, assinado pela Dra. Laisa Pavan, Procuradora do Estado de Santa Catarina, da Procuradoria Regional de Blumenau, averbo que em cumprimento ao que determina o art. 615-A do CPC(redação da Lei 11.382/2006) que, no dia 24/04/2008 foi distribuída para a 3ª Vara da Comarca de Gaspar/SC, sob nº 025.08.002184-5, uma ação de Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais, em que é exequente Estado de Santa Catarina, e executado Indústria de Malhas Isensee Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 83.107.714/0001-20, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 967.009-57. Protocolo nº 45.010, de 09/05/08. O referido é verdade do que dou fé.(EM.:NIHIL).- Marco Antonio Jacobsen, Registrador: <i>[Assinatura]</i>	



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - U

Registro Geral

Fls. 2

Matrícula nº 4.272

Continuação

AV.10-4.272, de 29 de Agosto de 2008.

Certifico que de conformidade com o Ofício nº 1218/08 PGE/Regional de Blumenau, datado de 11 de agosto de 2008, assinado pela Dra. Laisa Pavan, Procuradora do Estado de Santa Catarina, Regional de Blumenau, averbo que em cumprimento ao que determina o art. 615-A do CPC (redação da Lei 11.382/2006) que, no dia 25/07/2008 foi distribuída para a 3ª Vara deste Juízo, sob nº 025.08.004117-0, uma ação de Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais, em que é exequente Estado de Santa Catarina, e executado Indústria de Malhas Isensee Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 83.107.714/0001-20, tendo atribuído a causa o valor de R\$ 29.099,16. Protocolo nº 45.803, de 29/08/08. O referido é verdade do que dou fé. (EM: Nihil).-

Marco Antonio Jacobsen, Registrador

AV.11-4.272, de 07 de julho de 2010

De conformidade com o Ofício 720/2010 PGE/Regional Blumenau, de 16 de junho de 2010, assinado pela Procuradora do Estado de Santa Catarina, Laisa Pavan, averbo o cancelamento da averbação premonitória prevista no art. 615-A do CPC, objeto do assento AV-11. Protocolo 50.504, de 18/6/2010. O referido é verdade, do que dou fé. (EM: ISENTO).-

Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

AV.12-4.272, de 23 de Julho de 2010.

Certifico que de conformidade com o Ofício nº 025950001923-002, datado de 01/07/2010, assinado pelo Dr. Sérgio Agenor de Aragão, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca, fica cancelada a penhora registrada sob nº 7. Protocolo nº 50.738, de 23/07/2010. O referido é verdade do que dou fé. (EM: Isento).-

Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

AV.13-4.272, de 25 de Agosto de 2010.

Conforme o Ofício nº 505/2010/DRF/BLU/SACAT, da Delegacia da Receita Federal de Blumenau, datado de 17/08/2010, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula consta do extrato de relação de bens e direitos para arrolamento em nome do sujeito passivo Indústria de Malhas Isensee Ltda., já qualificada, nos termos do Proc. Administrativo nº 13971.003497/2010-62, a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa SRF nº 264/2002, para os fins do art. 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Protocolo 50.934, de 19/08/2010.-

Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

AV.14-4.272, de 26 de Agosto de 2010.

Nos termos do Art. 213, I, da Lei nº 6.015/73 e tendo havido erro na informação acerca do número de protocolo do assento AV-13, procede-se a esta averbação para constar que o número do protocolo do assento AV-13 é 50.954, de 19/08/2010, e não como constara anteriormente. O referido é verdade e dou fé.-

Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

R.15-4.272, de 02 de maio de 2011.

Certifico que de conformidade com o Ofício nº 025070015850-000-001, datado de 26/04/2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca, Dr. Sérgio Agenor de Aragão, foi o imóvel objeto da presente

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DF34R-NCUXD-4UFYG-WNJ5Y>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DF34R-NCUXD-4UFYG-WNJ5Y>

Continuação da Matrícula 4.272.R.15

Ficha 2 - verso

matrícula totalmente penhorado em favor do Estado de Santa Catarina, autos nº 025.07.001585-0, sendo devedora a Indústria de Malhas Isensee Ltda. O mandado judicial em tela também informa que o bem não deve ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo. Protocolo nº 52.818, de 29/04/2011. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ Isento).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador

AV.16-4.272, de 23 de novembro de 2012.

Certifico que, de conformidade com o Ofício nº 025030038094-000-007, datado de 07 de novembro de 2012, assinado pelo Dr. Clayton Cesar Wandscheer, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara desta Comarca, referente aos autos nº 025.03.003809-4, fica cancelado o assento do sequestro incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, assentado sob nº 8. Protocolo nº 57.042, de 22/11/2012. Selo de fiscalização: CNP73680-0L6Z. O referido é verdade do que dou fé. (EM: Isento).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.17-4.272, de 29 de junho de 2023. **PENHORA.-**

Certifico que de conformidade com o mandado nº 720009944518, datado de 10/05/2023, assinado eletronicamente pela Sra. Andréia Toigo Macedo Salgado do Nascimento, Servidora de Secretaria da 5ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRMAR05), por determinação da Dra. Vanessa Viegas Graziano, Juíza Federal Substituta da mesma Vara Judicial, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 28/06/2023, assinado pelo Sr. Luiz Antonio Kaliari de Souza, Oficial de Justiça Avaliador, da CEMAN - Central de Mandados de Blumenau/SC, referente aos autos da ação de execução fiscal nº 5004871-88.2019.4.04.7205/SC, foi o imóvel objeto desta matrícula penhorado em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CNPJ 00.394.460/0216-53, sendo devedor INDÚSTRIA DE MALHAS ISENSEE LTDA, CNPJ 83.107.714/0001-20, em garantia de um débito de R\$ 8.005.589,41, atualizado até 02/2023. De acordo com o disposto nos arts. 13, II, e 19, do Provimento n. 143, de 25 de abril de 2.023, do CNJ, informo que o CNM (Código Nacional de Matrícula) do presente imóvel é 104240.2.0004272-84. Protocolo nº 80.714, de 28/06/2023. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: Isentos). Selo de fiscalização: GJY13961-JBWS. Selo: Isento.-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.18-4.272, de 22 de abril de 2026. **ATOS DIGITAIS.-**

Procede-se esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrares serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do artigo 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Protocolo nº 90.398, de 01/04/2026. O referido é verdade e dou fé. Valor do FRJ: R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R\$ 0,00). Selo de fiscalização: HSQ85453-FVTL.

Assinado digitalmente por Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador, em: 22/04/2026 13:35:10



Valide aqui
este documento

CNM: 104240.2.0004272-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 03

Matrícula nº 4.272

AV.19-4.272, de 22 de abril de 2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Certifico que de conformidade com a listagem de indisponibilidades fornecidas pelo site da Central Nacional de indisponibilidades de bens, listagem do dia 31/03/2026, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, segundo processo nº 50000113420268240536, Instituição: VARA REGIONAL DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. Protocolo Indisponibilidade: 202603.3118.04602174-IA-938. Protocolo: 90.398, de 01/04/2026. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,57. Emolumentos, FRJ e ISS com pagamento diferido (art. 869 do Código de Normas CGFE/SC). Selo HSQ85454-YOTY.

Assinado digitalmente por Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador, em: 22/04/2026 13:35:12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DF34R-NCUXD-4UFYG-WNJ5Y>



Valide aqui
este documento

Continuação da certidão da matrícula 4.272.

Gaspar/SC, 01/06/2026

Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
Valor do FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



****Validade: 30 dias****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DF34R-NCUXD-4UFYG-WNJ5Y>